

Análise de Fundos de Investimento

BB PERFIL SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA
REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP - 63.197.167/0001-04

Data Base da Análise: 30/01/2026

BB PERFIL SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP

63.197.167/0001-04

Resumo

Gestão: BB Asset Management

Administrador: BB Asset Management

Custodiante: Não Informado

Carência: Não há

Público Alvo: Investidores institucionais

Início: 02/02/2026

Resolução: Artigo 7º, Inciso I

% PL / RPPS:

Benchmark: CDI

Investidor Qualificado: Não

Taxas

Taxa de Performance: Não possui

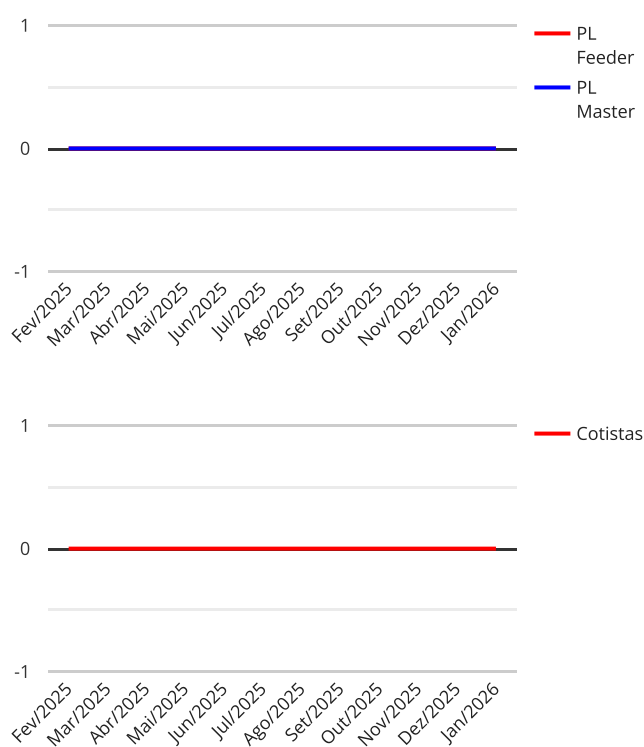
Taxa de Administração: 0,02%

Índice de Performance: Não possui

Taxa de Resgate: Não possui

Evolução PL e Cotistas

MÊS	Fundo Feeder		Fundo Master
	COTISTA	PL FEEDER	PL MASTER
Fev/2025			
Mar/2025			
Abr/2025			
Mai/2025			
Jun/2025			
Jul/2025			
Ago/2025			
Set/2025			
Out/2025			
Nov/2025			
Dez/2025			
Jan/2026			



BB PERFIL SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP

63.197.167/0001-04

Informações Operacionais

Depósito Inicial: Não informado

Conversão de Cota para Aplicação: D+0

Movimentação Mínima: Não informado

Conversão de Cota para Resgate: D+0

Disponibilidade dos Recursos Aplicados: D+0

Disponibilidade dos Recursos Resgatados: D+0

Histórico

Máximo Retorno Diário: em

Retorno acumulado desde o início:

Número de dias com Retorno Positivo:

Número de dias com retorno negativo:

Mínimo Retorno Diário: em

Volatilidade desde o início:

Performance comparativa - Valores em (%)

FUNDO E BENCHMARK'S	MÊS	ANO	3M	6M	12M	24M	VaR
BB PERFIL SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	-	-	-	-	-	-	-
ÍNDICE DE REFERÊNCIA (CDI)	1,16	1,16	3,48	7,31	14,49	26,99	0,05

O fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira?

Não

BB PERFIL SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP

63.197.167/0001-04

Rentabilidade

Data column(s) for axis #0 cannot be of type string ✕

	Mês	Ano	6 Meses	1 Ano	2 Anos	Retorno Acumulado	VaR	Taxa Administração
Fundo								0.00
CDI		1,16	7,31	14,49	26,99		0,05	

2025/2026		ANO	ACU
	Fundo		
	CDI	1,16	14,49

Enquadramento do fundo pela resolução 4.963 - Estratégia de alocação - Limite 2026

Artigo	Resolução %	Carteira \$	Carteira %	Inferior %	Alvo %	Superior %	GAP Superior \$
--------	-------------	-------------	------------	------------	--------	------------	-----------------

BB PERFIL SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP

63.197.167/0001-04

Comentário sobre os fundamentos do fundo

Estratégia do Fundo:

é um fundo de renda fixa referenciado cujo objetivo principal é proporcionar retorno alinhado à variação do índice de referência DI (CDI), por meio de uma carteira composta essencialmente por títulos públicos federais brasileiros e operações compromissadas atreladas a esses títulos, e ativos de baixo risco de crédito.

Rentabilidade:

O fundo foi criado recentemente impossibilitando a análise da rentabilidade.

Remuneração:

A taxa global é de **0,20%** ao ano sobre o patrimônio líquido do fundo.

Risco:

O fundo está sujeito a volatilidade na variação da cota, em razão da marcação a mercado dos ativos que compõem sua carteira. Os riscos aos quais o fundo incorre estão diretamente relacionados ao **risco de mercado**.

Enquadramento:

O regulamento do fundo analisado (**v. 27/01/2026**), está devidamente enquadrado quanto ao disposto no **Artigo 7º, Inciso I**, da resolução **CMN nº 5.272/25**, não havendo, portanto, impedimento legal para recebimento de aportes por parte do RPPS.

A administradora/gestora cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 5.272 de dezembro de 2025, disposto no Artigo 21, § 2º, incisos I a III, portanto, o fundo está apto para receber aportes do RPPS.

BB PERFIL SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP

63.197.167/0001-04

Avaliação do fundo dentro do contexto da carteira do RPPS de RIBEIRÃO PIRES

Conclusão:

Após análise da carteira de investimentos, concluímos que, atualmente, o RPPS **não possui** investimentos neste fundo específico. Contudo, identificamos que **49,61%** estão alocados em fundos com estratégias similares dentro do mesmo segmento, o que está **acima** da recomendação de **7,50%**, conforme nossos informes mais recentes e considerando o cenário econômico atual.

O fundo apresenta estratégia compatível com suas diretrizes e performance coerente com o nível de risco assumido. Considerando seu histórico, alinhamento regulatório e contribuição potencial para a diversificação da carteira do RPPS, o produto se mostra adequado, desde que mantido o acompanhamento periódico dos indicadores de risco e da atuação da gestão.

Caso o investimento seja aprovado em comitê colegiado, os recursos poderão ser remanejados a partir do mesmo segmento, de modo a preservar o equilíbrio e a diversificação da carteira.

Observações Legais:

Para fins de enquadramento, observam-se os limites previstos no Art. 19 da Resolução CMN vigente, especialmente no que se refere aos limites máximos de concentração por classe de fundo e por emissor. As aplicações em classes de fundos de investimento de que trata o Art. 7º, inciso I, admitem alocação de até 100% (cem por cento) dos recursos do RPPS, observado o enquadramento do fundo e os demais limites estabelecidos na norma. As aplicações em classes de fundos previstas no Art. 7º, incisos VII, VIII e IX, sujeitam-se ao limite máximo de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido de uma mesma classe. Nas demais classificações de fundos de investimento e ETF, aplica-se o limite de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido da respectiva classe.

Adicionalmente, reforçamos que, para a realização do investimento, é imprescindível que o administrador e o gestor do fundo estejam previamente credenciados, nos termos do Art. 1º, § 1º, inciso VI, e atendam, de forma cumulativa, aos requisitos estabelecidos no Art. 21, § 2º, incisos I a III, da Resolução CMN vigente, sem prejuízo da observância do disposto no Art. 103 da Portaria MTP nº 1.467/2022, devendo, ainda, ser considerados aptos pelo órgão colegiado competente do RPPS.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2026



Diego Lira de Moura
CORECON/SP - 37289
Consultor de Valores Mobiliários

Crédito & Mercado Engenharia Financeira.

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da CRÉDITO & MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA.. As informações aqui contidas, tem por somente, o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre o(s) produto(s) mencionado(s), entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros exigidos legalmente.

As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas aos objetivos, aos riscos e à política de investimento do(s) produto(s).

Todas as informações podem ser obtidas com os responsáveis pela distribuição, administração, gestão ou no próprio site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) através do link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br>.

Sua elaboração buscou atender os objetivos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil de investidor. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a Consultoria de Valores Mobiliários a prestação dos serviços de ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO, DE FORMA PROFISSIONAL, INDEPENDENTE E INDIVIDUALIZADA, SOBRE INVESTIMENTOS NO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS, CUJA ADOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO SEJAM EXCLUSIVAS DO CLIENTE (Resolução CVM nº 19/2021).

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos que compõem a carteira previdenciária do RPPS, conforme sua natureza e finalidade, compreendendo aqueles vinculados ao custeio dos benefícios previdenciários, sendo excluídos, para fins de análise, os recursos destinados ao custeio de despesas administrativas, em consonância com o disposto no art. 84, inciso III, alínea "a", da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Cabe aos Regimes Próprios de Previdência Social, independentemente da contratação de consultoria de valores mobiliários, observar e assegurar o cumprimento das normas aplicáveis à gestão e à aplicação de seus recursos, em especial aquelas estabelecidas na Resolução CMN nº 5.272/2025, que dispõe sobre os princípios, parâmetros, limites, condições e requisitos para os investimentos dos RPPS, cabendo exclusivamente aos seus órgãos competentes a deliberação, aprovação e implementação das decisões de investimento.

05.164.356/0001-84 CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP

Gestão: CAIXA Asset

Administrador: Caixa Econômica Federal

Custodiante: Caixa Econômica Federal

Auditoria: Deloitte Touche Tohmatsu

Início: 10/02/2006

Resolução: Artigo 7º, Inciso I

% PL / RPPS - Jan/2026 49,00%

Carência: Não há

Público Alvo: Exclusivo previdenciário

Taxa de Administração: 0,20%

Taxa de Performance: Não possui

Índice de Performance: Não possui

Taxa de Resgate: Não possui

Benchmark: CDI

Investidor Qualificado: Não

Disponibilidade dos Recursos Aplicados: D+0

Conversão de Cota para Aplicação: D+0

Conversão de Cota para Resgate: D+0

Disponibilidade dos Recursos Resgatados: D+0

Máximo Retorno Diário: 0,32% em 09/10/2020

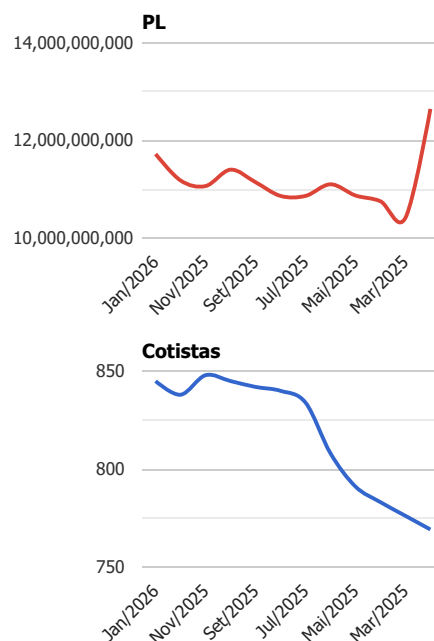
Número de dias com Retorno Positivo: 4937

Mínimo Retorno Diário: -0,16% em 05/10/2020

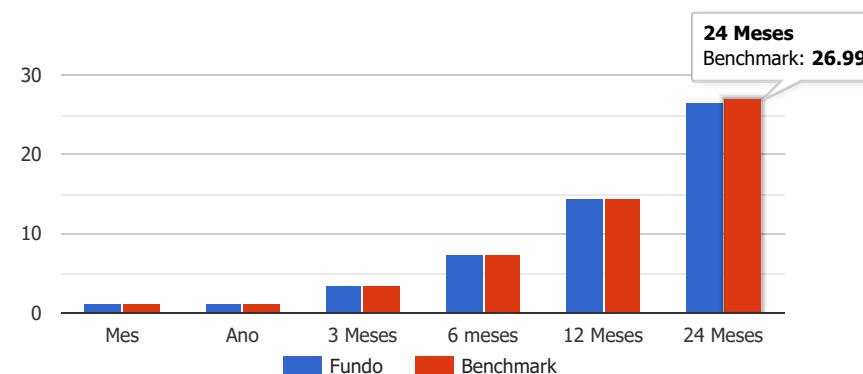
Retorno acumulado desde o início: 586,21%

Número de dias com retorno negativo: 75

MÊS	COTISTAS	PL
Fev/2025	769	12.641.893.817,43
Mar/2025	776	10.409.467.286,03
Abr/2025	783	10.750.101.237,63
Mai/2025	791	10.868.151.366,96
Jun/2025	808	11.097.165.921,30
Jul/2025	834	10.859.318.326,29
Ago/2025	840	10.859.387.902,97
Set/2025	842	11.139.952.347,41
Out/2025	845	11.397.028.983,91
Nov/2025	848	11.061.390.099,71
Dez/2025	838	11.175.079.439,93
Jan/2026	845	11.718.217.956,27



FUNDO E BENCHMARK'S	MÊS	ANO	3M	6M	12M	24M	VaR
FUNDO	1,21	1,21	3,47	7,28	14,38	26,64	1,27
BENCHMARK (CDI)	1,16	1,16	3,48	7,31	14,49	26,99	0,05



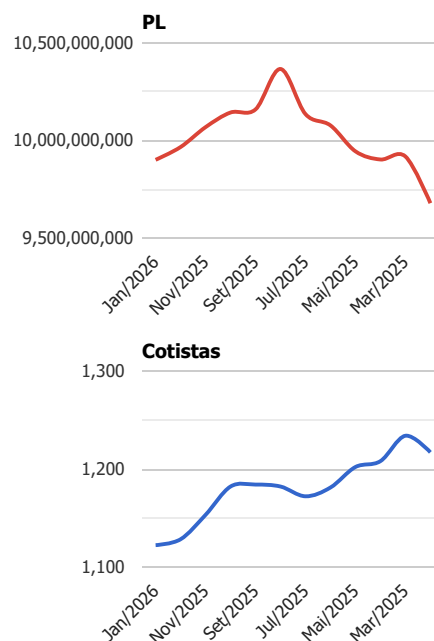
11.061.230/0001-87 CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP

Gestão: CAIXA Asset
Administrador: Caixa Econômica Federal
Custodiante: Caixa Econômica Federal
Auditoria: Deloitte Touche Tohmatsu
Início: 22/06/2010
Resolução: Artigo 7º, Inciso I
% PL / RPPS - Jan/2026 0,00%
Carência: Não há
Público Alvo: Investidores institucionais

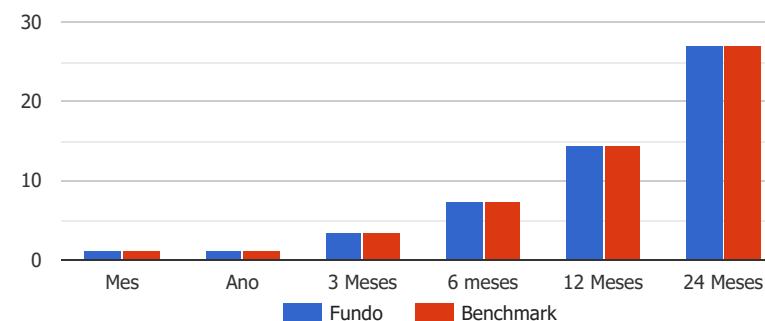
Taxa de Administração: 0,10%
Taxa de Performance: Não possui
Índice de Performance: Não possui
Taxa de Resgate: Não possui
Benchmark: CDI
Investidor Qualificado: Não

Disponibilidade dos Recursos Aplicados: D+0
Conversão de Cota para Aplicação: D+0
Conversão de Cota para Resgate: D+0
Disponibilidade dos Recursos Resgatados: D+0
Máximo Retorno Diário: 0,22% em 09/10/2020
Número de dias com Retorno Positivo: 3900
Mínimo Retorno Diário: -0,12% em 05/10/2020
Retorno acumulado desde o início: 323,22%
Número de dias com retorno negativo: 23

MÊS	COTISTAS	PL
Fev/2025	1.217	9.677.565.620,57
Mar/2025	1.234	9.916.874.387,08
Abr/2025	1.208	9.901.321.507,63
Mai/2025	1.202	9.943.183.628,63
Jun/2025	1.181	10.075.763.049,19
Jul/2025	1.172	10.133.830.640,63
Ago/2025	1.182	10.364.727.205,20
Set/2025	1.184	10.157.818.605,74
Out/2025	1.182	10.141.896.759,02
Nov/2025	1.153	10.066.986.647,09
Dez/2025	1.128	9.965.140.948,89
Jan/2026	1.122	9.899.738.971,17



FUNDO E BENCHMARK'S	MÊS	ANO	3M	6M	12M	24M	VaR
FUNDO	1,17	1,17	3,48	7,31	14,46	26,99	1,22
BENCHMARK (CDI)	1,16	1,16	3,48	7,31	14,49	26,99	0,05



Fundos de Renda Fixa

CNPJ	FUNDO	SUB-SEGMENTO	CARACTERÍSTICA	ARTIGO
05.164.356/0001-84	CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	CDI	CURTO PRAZO	7º I
11.061.230/0001-87	CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	CDI	CURTO PRAZO	7º I

Conclusão:

Após análise da carteira de investimentos, concluímos que, atualmente, o RPPS possui investimentos em alguns dos fundos analisados, enquanto outros ainda não integram sua carteira.

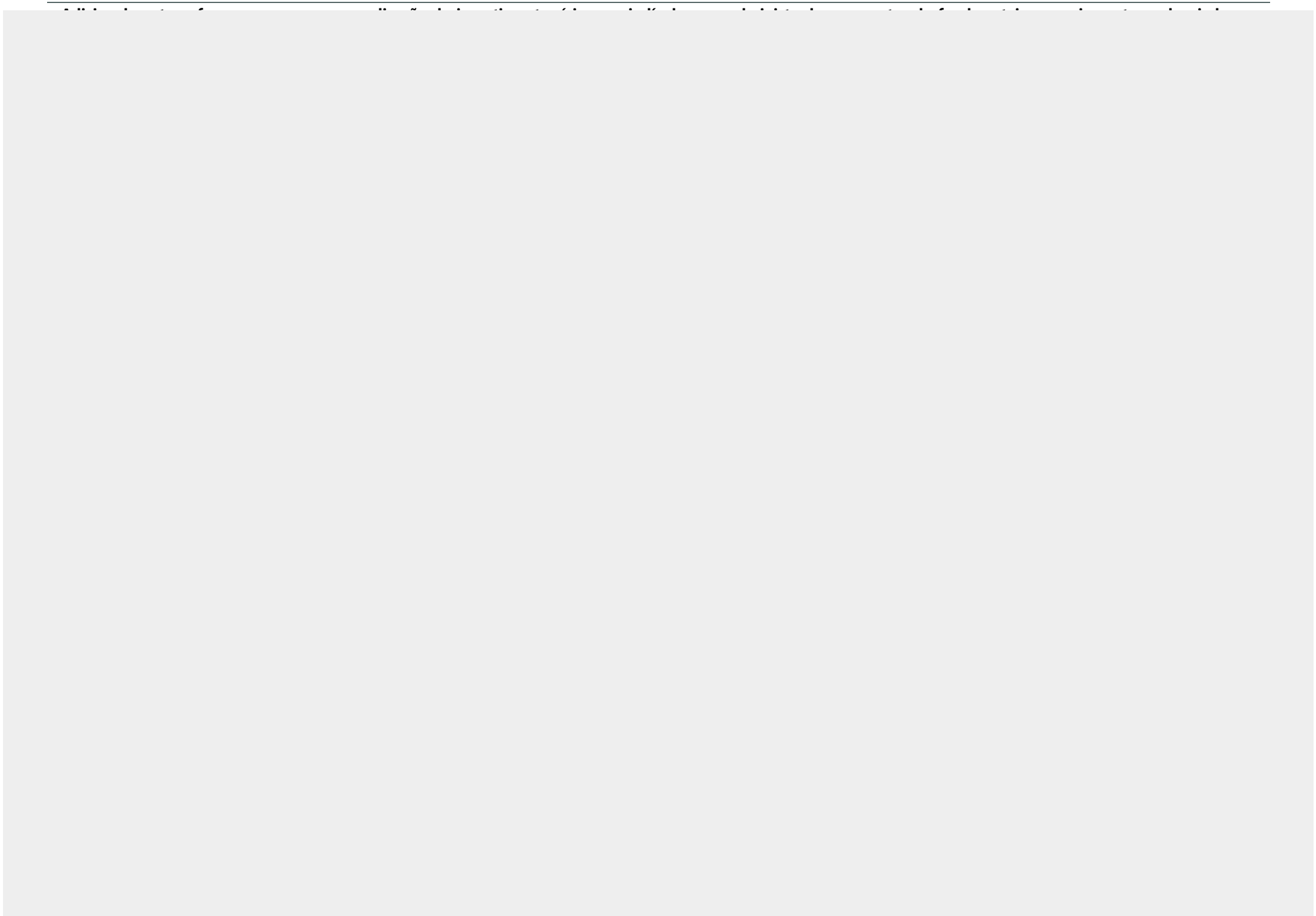
Os fundos apresentam estratégia compatível com suas diretrizes e performance coerente com o nível de risco assumido. Considerando seu histórico, alinhamento regulatório e contribuição potencial para a diversificação da carteira do RPPS, o produto se mostra adequado, desde que mantido o acompanhamento periódico dos indicadores de risco e da atuação da gestão.

Caso o investimento seja aprovado em órgão colegiado, os recursos poderão ser remanejados a partir do segmento que haja maior concentração (curto prazo), de modo a preservar o equilíbrio e a diversificação da carteira.

Os segmentos não adequados foram excluídos unicamente pela elevada concentração atual da carteira, e não por inadequação do produto ou da estratégia. Assim, trata-se de uma decisão prudencial, visando manter o equilíbrio e a diversificação da carteira, podendo ser reavaliada futuramente, caso haja redução dessa concentração e aprovação pelo comitê.

Observações Legais:

Para fins de enquadramento, observam-se os limites previstos no Art. 19 da Resolução CMN vigente, especialmente no que se refere aos limites máximos de concentração por classe de fundo e por emissor. As aplicações em classes de fundos de investimento de que trata o Art. 7º, inciso I, admitem alocação de até 100% (cem por cento) dos recursos do RPPS, observado o enquadramento do fundo e os demais limites estabelecidos na norma. As aplicações em classes de fundos previstas no Art. 7º, incisos VII, VIII e IX, sujeitam-se ao limite máximo de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido de uma mesma classe. Nas demais classificações de fundos de investimento e ETF, aplica-se o limite de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido da respectiva classe.



DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da CRÉDITO & MERCADO. As informações aqui contidas, tem por somente, o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre o(s) produto(s) mencionado(s), entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros exigidos legalmente.

As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas aos objetivos, aos riscos e à política de investimento do(s) produto(s).

Todas as informações podem ser obtidas com os responsáveis pela distribuição, administração, gestão ou no próprio site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) através do link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br>.

Sua elaboração buscou atender os objetivos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil de investidor. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a Consultoria de Valores Mobiliários a prestação dos serviços de ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO, DE FORMA PROFISSIONAL, INDEPENDENTE E INDIVIDUALIZADA, SOBRE INVESTIMENTOS NO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS, CUJA ADOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO SEJAM EXCLUSIVAS DO CLIENTE (Resolução CVM nº 19/2021).

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos que compõem a carteira previdenciária do RPPS, conforme sua natureza e finalidade, compreendendo aqueles vinculados ao custeio dos benefícios previdenciários, sendo excluídos, para fins de análise, os recursos destinados ao custeio de despesas administrativas, em consonância com o disposto no art. 84, inciso III, alínea "a", da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Cabe aos Regimes Próprios de Previdência Social, independentemente da contratação de consultoria de valores mobiliários, observar e assegurar o cumprimento das normas aplicáveis à gestão e à aplicação de seus recursos, em especial aquelas estabelecidas na Resolução CMN nº 5.272/2025, que dispõe sobre os princípios, parâmetros, limites, condições e requisitos para os investimentos dos RPPS, cabendo exclusivamente aos seus órgãos competentes a deliberação, aprovação e implementação das decisões de investimento.



Diego Lira de Moura
CORECON/SP - 37289
Consultor de Valores Mobiliários

